TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 28.2016-CJ-OLESC-VOLEIBOL-LAGES

Denunciado: Equipe de Voleibol Feminino do Município de Lages

Enquadramento: Art. 204 do CJD/SC

Data: 07 de dezembro de 2016

Horário: 09h

Modalidade: Voleibol

Evento: OLESC – Etapa Regional Centro Oeste

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe de Voleibol Feminino de Lages, a pena de perda de pontos em favor do adversário e exclusão da competição, fulcro no Art. 204 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 9h30.
R.P.I.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2016.

ZILTON VARGAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE JULGAMENTO